



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº759/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OUTORGA DE CONCESSÃO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ESTADIA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO PELAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL NO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC

1. PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, que fará realizar, na sede da municipalidade, na Rua Castro Alves, nº 279, centro, abertura e início de julgamento das propostas na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços, tipo **MAIOR OFERTA** visando Outorga da Permissionária para Serviços e equipamentos necessários ao transporte, guarda e depósito de veículos apreendidos e retirados de circulação pelas Polícias Militar e Civil no município de Saudades - SC, para Delegação de Competência firmadas na Lei 9.503/97 do CTB. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as Leis nº 8.987/95 e 8.666/93 e suas respectivas alterações e legislação aplicável.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – **HABILITAÇÃO** e nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, dar-se-á até às **09:00 do dia 18 de abril de 2023**, no Setor de Compras e Licitações, do Centro Administrativo Municipal, situado no 2º andar do endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – **HABILITAÇÃO**, dar-se-á a partir das **09:10 do dia 18 de abril de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal de Saudades - SC, situada no 2º andar do endereço citado no **item 1.1.**

2 - DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa, em caráter de exclusividade, para **OUTORGA DE CONCESSÃO DO DIREITO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE, ESTADIA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUANDO DA APREENSÃO E RETIRADA DE CIRCULAÇÃO DOS MESMOS, EFETUADA PELOS AGENTES DE TRÂNSITO, POLÍCIAS MILITAR E CIVIL NO MUNICÍPIO DE SAUDADES**



MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- SC, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO.

2.2- O valor máximo das tarifas para que a proposta da empresa seja analisada encontra-se descrito no seguinte quadro:

TIPO DE VEÍCULO	VALOR MÁXIMO DA DIÁRIA/SERVIÇO
Diária - veículos até 04 (quatro) toneladas	R\$ 31,00
Diária - veículos acima de 04 (quatro) toneladas	R\$ 53,00
Diária - motocicletas	R\$ 20,00
Serviço de guincho – veículos de passeio	R\$ 392,00
Serviço de guincho – motocicletas	R\$ 306,00
Serviço de guincho – caminhão de até 04 (quatro) toneladas	R\$ 674,00
Serviço de guincho – caminhão acima de 04 (quatro) toneladas	R\$ 1.226,00

2.3– Somente poderão participar do certame as empresas cujas tarifas estejam compreendidas nos limites supracitados.

2.4 Justifica-se esta licitação para outorga permissionária para serviços e equipamentos necessários ao transporte, guarda de guincho e depósito de veículos apreendidos e retirados de circulação pelas polícias militar e civil, no Município de Saudades-SC, nos termos do convênio trânsito nº **124/DETRAN/ASJUR/2020**, firmado entre o DETRANS/SC departamento estadual de trânsito do estado de Santa Catarina, a polícia civil, polícia militar de Santa Catarina e o município de Saudades-SC, para delegação de competências firmada na lei 9503/97 código de trânsito brasileiro.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1– Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que se dediquem às atividades descritas no objeto do certame, de forma que o objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item “2”.

3.2 - Não podem participar da presente licitação empresas nas seguintes condições:

3.2.1– Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2 – Empresas que estejam reunidas em Consórcio;



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

3.2.3 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

3.2.4- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.5- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.6- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

3.2.7- Empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, que possuam dívidas Trabalhistas ou pendências junto ao FGTS.

3.2.8- Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Município de Saudades nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

2.9- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.2.10 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

- A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

O presente Edital encontra-se disponível a todos os interessados na página do Município www.saudades.sc.gov.br/Licitacoes/Concorrência, onde poderão acessar todas as informações pertinentes ao certame em comento.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1- No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, a Comissão de Licitação, inicialmente, receberá os envelopes contendo os documentos exigidos para a habilitação e proposta de preços, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

MUNICÍPIO DE SAUDADES – SC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME/ E OU RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
FONE:

MUNICÍPIO DE SAUDADES - SC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (NOME/ E OU RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
FONE:

4.2- Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração ou **termo de credenciamento**, nos termos do Saudades constante do **Anexo “C”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 5.1, o representante** da licitante **deverá apresentar**, conforme o caso, o **documento de constituição da empresa** ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, **após análise pela Presidente da CPL, poderá ser devolvido ao licitante.**

4.3. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.4 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O município de Saudades - SC e a Comissão de Licitação não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Compras e



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Licitações desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.5 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, estando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006. A data de expedição das respectivas certidões não pode ser anterior a 30 (trinta) dias da data da sessão pública do presente certame.

4.6 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.** Este (s) documento (s) deverá (ão) ser apresentado (s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO.

4.7- Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da habilitação e proposta do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ou **Sistema Inabilitados e Inidôneos**, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/emitircertidãonegativa>).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão n° 1.793/2011 (Plenário- TCU).

4.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também de SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

4.7.2. Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.8- Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope 01):

5.1- A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

Registro Comercial no caso de empresa individual **ou Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo ou domicílio ou sede do solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo da licitação;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo sistema Eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, com data válida no dia de abertura do certame (no caso de outros estados que não exista essa certidão, por favor desconsiderar).

Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo “E”.

k) Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços iguais ou semelhante ao da presente licitação;

Declaração de que possui imóvel e equipamentos necessários para a prestação de todos os serviços constantes no objeto do presente Edital, sob pena das sanções previstas em lei e declaração de inidoneidade. (Modelo Anexo “H”).

Declaração modelo Anexo “I”.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por funcionário credenciado do Município de Saudades - SC, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos; permanecendo integrantes ao processo licitatório. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu(s) representante legal. Todas as certidões deverão referir-se ao domicílio ou sede das Licitantes.

As certidões que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidas no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura dos envelopes.

Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

- Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.7- A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante a publicação da ata da comissão ou da decisão administrativa da autoridade competente no sítio eletrônico do município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope 02)

6.1- Não havendo licitantes inabilitados, transcorrida a fase de habilitação sem apresentação de recursos, tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos, proceder-se-á à abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes.

6.1.1- Apenas no caso de apresentação de recursos em relação à fase de habilitação e de suspensão da reunião para análise dos documentos apresentados é que a abertura das propostas não será realizada na mesma sessão pública designada pelo presente edital, ficando a critério da comissão a designação de nova data, a qual deve ser dada a publicidade necessária.

6.2- A proposta deverá conter o valor das tarifas a serem praticadas pela empresa, não podendo os valores das mesmas serem superiores àqueles descritos na tabela constante do item “2” do presente edital, **sob pena de desclassificação.**

6.3 – Estando os valores das tarifas compreendidos dentro dos limites constantes da tabela descrita no item “2” do presente edital, serão analisadas as propostas de pagamento ao município licitante.

6.4- A proposta será julgada conforme o maior percentual ao Poder Concedente do total de tarifas arrecadada mensalmente em decorrência do serviço concedido, não podendo ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor arrecadado.

6.5- O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

6.6- Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

6.7- As propostas dos proponentes considerados habilitados serão classificadas pela ordem decrescente da porcentagem proposta, considerando-se vencedor aquele que



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

apresentar a **MAIOR OFERTA, ou seja, a maior porcentagem paga mensalmente ao município concedente.**

6.8- No caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate descritos no §2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e, permanecendo a igualdade, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.9- Após a verificação da melhor proposta, caso esta não seja de uma ME ou EPP, e, havendo proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) inferior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.9.1 - A ME ou EPP mais bem classificada e em seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a convocação formal (sendo esta realizada na própria sessão ou por ofício ou ainda pela publicação no Diário Oficial) situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.9.2- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 4.6 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.10- Serão desclassificadas as propostas que:

Trouxeram tarifas em valores superiores àqueles descritos na tabela constante do item **2.2** do presente edital;

Não atingirem a porcentagem mínima descrita no **item 6.4** deste Edital;

Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Na sessão pública em que ocorrer o julgamento das propostas, os licitantes podem renunciar ao direito de recorrer, o que será registrado na ata da sessão.

6.13 - Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

6.14- A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação da ata da comissão ou da decisão administrativa da autoridade competente no sítio eletrônico do município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, §4º, da Lei 8.666, de 1993.

7.2 - Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

7.3 - O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

7.4 - Os recursos deverão ser encaminhados para a comissão de licitações do município.

7.5- O recurso será dirigido ao Secretário de Administração, por intermédio da comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

7.6 - Os recursos interposto fora do prazo não serão conhecidos.

8 - DO TERMO DE CONTRATO

8.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado o instrumento contratual.

8.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3- O prazo para assinatura e devolução do termo de contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4- Se o adjudicatário, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

8.5- O contrato terá validade até 01/05/2024, contados da data de sua assinatura sem interrupção e prorrogável na forma do art. 57, II ou § 1º, da Lei 8.666/93.

9 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO

9.1- Para efeito do disposto no artigo 6º da lei federal nº. 8.987/95, considera-se adequado o serviço de transporte, estadia e guarda de veículos automotores quando da apreensão dos mesmos, além das disposições constantes do **Anexo “A” – Termo de Referência**, às seguintes condições:

9.1.1- A licitante vencedora deverá dispor de local físico destinado a guarda dos veículos apreendidos, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) veículos, sendo que 20% (vinte por cento) das vagas deverão ser cobertas.

9.1.2- O local deverá ser todo fechado (no mínimo com alambrado) e contar com vigilância ou monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

9.1.3- O local para a guarda deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, dispondo de pelo menos dois veículos tipo guincho, para o transporte dos veículos apreendidos, sendo um para veículos leves e outro para veículos pesados. Os veículos deverão ser de propriedade do proponente ou poderá ser substituído por contrato de comodato em nome da empresa participante ou de pelo menos um dos sócios devidamente registrado no DETRAN.

9.2- Os veículos somente poderão ser retirados do pátio no horário comercial, perante autorização por escrito dos agentes da autoridade de trânsito do Município de Saudades-SC.

9.3- A licitante vencedora deverá observar e executar todas as determinações contidas no **Anexo “A”** deste Edital, bem como as demais disposições pertinentes.

9.4- A concessionária interessada estará comprometida com os requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e aperfeiçoamento dos serviços prestados, nas condições estabelecidas neste Edital, além de modificações quantitativas e qualitativas no objeto contratual determinadas pelo Município de Saudades, que tenham como objetivo ampliar ou reduzir a capacidade e especificações do que lhe for adjudicado, nos termos da legislação vigente.

9.5 - A concessionária deverá dar início a execução do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato.



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

10 - DAS TARIFAS

10.1- A concessionária será remunerada através das tarifas pagas pelos proprietários dos veículos apreendidos, fixados em conformidade com o Termo de Referência (**Anexo “A”**), podendo, por meio de acordo entre as partes, ser reajustadas em caso de prorrogação da concessão, conforme índice INPC do período.

11 - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12 - DAS SANÇÕES

12.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 a Concessionária que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

12.2- A Concessionária que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Concedente;

Multa compensatória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória acima será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Saudades/SC, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Concessionária ressarcir a Concedente pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

- Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, a Concessionária que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- Caso a Concedente determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 – DA IMPUGNAÇÃO

13.1- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

13.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.3- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da referida Lei.

13.4- A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada na sede do Poder Executivo do Município de Saudades/SC.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.3- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4- A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

14.5- Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.6- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

14.7- É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

14.8- As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666/93, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

14.10- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Saudades/SC, com exclusão de qualquer outro.

15 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Município de Saudades - SC.

15.2 - Verificando-se a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços ou na prestação de contas, ao Município de Saudades – SC, cumprirá aplicar a penalidade cabível.

15.3 - As correspondências referentes ao contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a concessionária se negar a assinar o protocolo de recebimento do ofício, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo “A” – TERMO DE REFERENCIA;**
- Anexo “B” – SAUDADES DE PROPOSTA;**
- Anexo “C” – SAUDADES DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- Anexo “D” – SAUDADES DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO;**
- Anexo “E” – SAUDADES DE DECLARAÇÃO;**
- Anexo “F” – MINUTA DE CONTRATO;**
- Anexo “G” - SAUDADES DE RELATÓRIO DE OPERAÇÕES;**
- Anexo “H” - SAUDADES DE DECLARAÇÃO;**
- Anexo “I” - SAUDADES DE DECLARAÇÃO;**
- Anexo “J” - SAUDADES DE DECLARAÇÃO;**



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Saudades – SC, 10 de Março de 2023

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/182B-E4CD-1E40-E726> e informe o código 182B-E4CD-1E40-E726





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA Guarda e estadia de veículos apreendidos

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de Empresa do ramo para efetuar transporte, estadia e guarda de veículos automotores, quando da apreensão e retirada de circulação dos mesmos, efetuada pelos agentes de trânsito, polícia militar e civil de Saudades/SC.

2. OBJETO

2.1. OUTORGA DE CONCESSÃO DO DIREITO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE, ESTADIA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUANDO DA APREENSÃO E RETIRADA DE CIRCULAÇÃO DOS MESMOS, EFETUADA PELOS AGENTES DE TRÂNSITO, POLÍCIAS MILITAR E CIVIL NO MUNICÍPIO DE SAUDADES - SC, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O pátio deverá alojar pelo menos 50 (cinquenta) veículos, sendo que 20% destes em área coberta.

3.2. A empresa proponente deverá apresentar no mínimo dois caminhões guincho para remoção e transporte de veículos, sendo um para veículos leves e outro para veículos pesados.

3.3. Toda a atividade a ser desenvolvida, em razão da implantação e operacionalização do sistema de estadia e guarda de veículos automotores será coordenada pela Secretaria Municipal da Administração, ou quem estes o indicar.

3.4. Translado do veículo apreendido:

3.4.1. Todo o veículo apreendido deverá ser transladado do local até o pátio de estadia e guarda, pelo serviço de guincho, quando o proprietário do mesmo não for localizado ou pelo proprietário, sempre acompanhado pelo Agente da Autoridade de Trânsito que

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

www.saudades.sc.gov.br



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

efetuou a apreensão, oportunidade em que se farão os registros das condições do veículo, listando os itens que nele permanecerem durante a estada no depósito.

3.4.2. Após a vistoria efetuada no veículo pelo proprietário do pátio, na presença do Agente da Autoridade de Trânsito e se possível o proprietário do veículo, o mesmo deverá ser lacrado com fitas especiais em todas as portas e capôs, que poderão ser aberto somente com autorização do Agente da Autoridade de Trânsito. As despesas ficarão a cargo do proprietário do veículo apreendido.

3.5. Execução e operacionalização dos serviços:

3.5.1. A responsabilidade pela execução dos serviços de pátio, objeto desta licitação será da empresa vencedora da presente concorrência, e que será a Concessionária do referido serviço público.

3.5.2. São ainda responsabilidades da Concessionária:

Despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, material de expediente, uniformes, documentos e relatórios para o perfeito funcionamento e controle do pátio;

O sistema de estadia e guarda de veículos terá sua implantação realizada em etapa única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de concessão;

Vigilância ou monitoramento 24 horas por dia ininterrupto;

Pátio exclusivo para veículos apreendidos com delimitação de área exclusiva e identificados;

Responsável identificado pela empresa concessionária para recebimento de veículos em qualquer hora do dia ou da noite;

Fazer o *chek list* dos equipamentos contidos nos veículos apreendidos na presença do Agente da Autoridade de Trânsito que efetuou a apreensão;

Lacrar todas as portas do veículo com fita especial;

Liberar o veículo somente com autorização previamente escrita pelo Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Saudades;

Não permitir a entrada no pátio de pessoas estranhas ou sem autorização prévia do Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Saudades;



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Ter disponível serviço de guincho, sempre que for solicitado pelo Agente da Autoridade de Trânsito, imediatamente e em qualquer local dentro do perímetro do Município de Saudades;

Fazer o pagamento do valor da concessão ao Município de Saudades até o décimo dia útil de cada mês;

Apresentar relatório semanal dos veículos apreendidos para a Polícia Militar e Civil, contendo tipo do veículo, placas, nº do chassi e demais características importantes de identificação do veículo apreendido.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. Estadias de veículos em pátio destinado pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Saudades obedecerão à legislação municipal em vigor.

4.2. De acordo com o edital de licitação, os valores a serem aplicados serão assim constituídos (salvo se no procedimento licitatório a vencedora apresentar tarifas menores):

TIPO DE VEÍCULO	VALOR MÁXIMO DA DIÁRIA/SERVIÇO
Diária - veículos até 04 (quatro) toneladas	R\$ 31,00
Diária - veículos acima de 04 (quatro) toneladas	R\$ 53,00
Diária - motocicletas	R\$ 20,00
Serviço de guincho – veículos de passeio	R\$ 392,00
Serviço de guincho – motocicletas	R\$ 306,00
Serviço de guincho – caminhão de até 04 (quatro) toneladas	R\$ 674,00
Serviço de guincho – caminhão acima de 04 (quatro) toneladas	R\$ 1.226,00

5. DO LOCAL PARA GUARDA DOS VEICULOS

5.1. O local a ser destinado para a guarda de veículos apreendidos deverá estar localizado no Estado de Santa Catarina.

5.2. O local físico destinado para a guarda de veículos apreendidos deverá apresentar: Pátio para estacionamento de no mínimo 50 (cinquenta) veículos, sendo que 20% destes deverão estar cobertos, alambrados, disponibilidade de guincho, vigilância 24 horas, fácil acesso e com cobertura.



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

6. DO HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO

6.1. O local para a guarda de veículos apreendidos deverá funcionar 24 horas ininterruptos.

6.1.1. O veículo do pátio somente poderá ser retirado em horário comercial;

6.1.2. O veículo somente poderá ser liberado perante autorização por escrito do Agente da Autoridade de trânsito do Município de Saudades.

6.1.3. O município, através da Autoridade de Trânsito, avisará a concessionária com antecedência de 3 (três) dias úteis, por escrito e mediante protocolo, quaisquer alterações alheios a este memorial descritivo.

7. DA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste termo de referência, será da empresa vencedora de processo licitatório, e que será a Concessionária do referido serviço público.

7.1.1. O proprietário do veículo apreendido poderá optar por guincho de outras empresas para o traslado do mesmo, desde que acompanhado pelo agente que efetuou a apreensão até o pátio com conhecimento do proponente.

7.2. Será confirmada concessionária, a empresa que tiver em dia com suas obrigações sociais e financeiras e que se encaixe dentro do perfil descrito neste termo de referência, até o momento do ato da assinatura do contrato de concessão.

8. RESPONSABILIDADE PELA ESTADIA

8.1. Ficarão a cargo do Agente da Autoridade de Trânsito que efetuará a apreensão do veículo fazer levantamento dos acessórios bem como as condições do veículo quando da apreensão.

8.2. Serão de responsabilidade da pessoa que receber o veículo no pátio de guarda, conferir o relatório do Agente da Autoridade de trânsito quando da conformidade dos itens levantados, pois os mesmos deverão estar em conformidade quando da entrega do veículo ao proprietário novamente.

8.3. O veículo somente deverá ser devolvido ao proprietário quando o mesmo estiver devidamente resolvido as pendências, que por este motivo o veículo foi apreendido.

8.3.1. A liberação será efetuada pelo Agente da Autoridade Municipal de Trânsito.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

8.4. Os veículos que não regularizarem as situações pertinentes no prazo de 03 (três) meses a contar da data da apreensão estarão sujeitos a leilão, por órgãos competentes de trânsito.

8.5- O contrato terá validade até 60 meses, contados da data da assinatura sem interrupção e prorrogável na forma do art. 57, II ou § 1º, da Lei 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ANEXO “B”

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Inscrição Estadual:

Cidade/Estado:

Fone/E-mail:

Ao Município de Saudades-SC

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu (ua) representante legal Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, vem por meio desta apresentar a seguinte Proposta para Concorrência nº 001/2023:

PERCENTUAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Oferta em %
1	1	Serviço	SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE, ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUANDO DA APREENSÃO E REMOÇÃO DOS MESMOS, EFETUADA PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC.	--%

Valor ofertado em % (descrever o percentual ofertado por extenso).

VALOR DAS TARIFAS

TIPO DE VEÍCULO	VALOR DA DIÁRIA/SERVIÇO
Diária - veículos até 04 toneladas	R\$
Diária - veículos acima de 04 toneladas	R\$
Diária - motocicletas	R\$
Serviço de guincho – veículos de passeio	R\$
Serviço de guincho – motocicletas	R\$



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Serviço de guincho – caminhão de até 04 toneladas	R\$
Serviço de guincho – caminhão acima de 04 toneladas	R\$

OBS: O pagamento será feito diretamente à empresa, pelos proprietários dos veículos apreendidos, sendo que a empresa vencedora deverá repassar ao Município, por ATO (Veículo liberado) o PERCENTUAL FIXADO (Proposta vencedora) sobre o valor da Remoção (guincho) e estadia (diária) dos veículos apreendidos.

Local, de de 2023.

(Carimbo da empresa, nome e assinatura do responsável legal)
e (nº RG e órgão emissor)



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

ANEXO “C”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Saudades - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Saudades - SC, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, dentre outros poderes, o de RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ASSINAR CONTRATOS E DISTRATOS.**

Local, de de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Saudades– SC

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu (ua) representante legal Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

O Presente Termo é valido até o final de todo o processo da Concorrência nº 001/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, de de 2023.

(Nome e assinatura do responsável legal)
(Número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO “E”

SAUDADES DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Concorrência nº 001/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

(Nome e assinatura do responsável legal)
(Número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO “F”

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC E A EMPRESA, OBJETIVANDO A OUTORGA DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE, ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADES – SC.

E A EMPRESA.....

Contrato que entre si celebram a(o) MUNICIPIO DE SAUDADES-SC, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Rua Castro Alves, nº 279, centro, inscrita no CNPJ Nº 83.021.8812/0001-11 doravante denominada simplesmente de

CONCEDENTE, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº....., na cidade de, inscrito no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representado pelo Sr....., portador do CPF nº, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 759/2023, Modalidade Concorrência nº 001/2023** e que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, atendendo as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **OUTORGA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE CONCESSÃO DO DIREITO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE, ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUANDO DA APREENSÃO E RETIRADA DE CIRCULAÇÃO DOS MESMOS EFETUADA PELOS AGENTES DE TRÂNSITO, POLÍCIA MILITAR E CIVIL NO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC** na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, de acordo com as especificações constantes nos Anexos do Processo de Licitação nº 759/2023, modalidade Concorrência Pública nº 001/2023.



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E CONDIÇÕES DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONCESSIONÁRIA terá a responsabilidade sobre os veículos apreendidos, desde a sua chegada ao pátio, até o resgate efetuado pelo proprietário mediante autorização da Autoridade de Trânsito Municipal.

2.2. A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente as normas de funcionamento do sistema previstas neste Termo, no Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 e seus Anexos (em especial o **Anexo “A”**), os quais passam a integrar este instrumento contratual como se transcritos em seu corpo.

2.3. A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as disposições legais aplicáveis e as normas regulamentares baixadas pelo PODER CONCEDENTE, relativas ao objeto deste Contrato.

2.4. A CONCESSIONÁRIA não poderá subcontratar com terceiros a execução das atividades inerentes, acessórias ou complementares do serviço concedido, assumindo a responsabilidade integral pela prestação do serviço e por prejuízos que eventualmente vier a causar ao PODER CONCEDENTE, usuários e terceiros, em razão da exploração do serviço.

2.5. Enquanto prestar o serviço obriga-se a CONCESSIONÁRIA a manter todas as condições de habilitação exigidas na celebração do presente contrato.

2.6. Para efeito do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 8.987/95, considera-se adequado o serviço de transporte, estadia e guarda de veículos automotores quando da apreensão dos mesmos, além das disposições constantes do **Anexo “A” – Termo de Referência da Concorrência nº 001/2023**, às seguintes condições:

2.6.1. Do traslado do veículo apreendido:

Todo veículo apreendido deverá ser trasladado do local da apreensão até o pátio de estadia e guarda, pelo serviço de guincho, quando o proprietário do mesmo não for localizado ou o deslocamento se faça pelo proprietário sempre acompanhado pelo agente da autoridade de trânsito que efetuou a apreensão, deverá fazer o registro das condições do veículo, listando os itens que nele permanecerem durante a estada no depósito.

Após a vistoria efetuada no veículo pela Concessionária, na presença do agente de trânsito e se possível do proprietário do veículo, o mesmo deverá ter todas as portas e capôs lacrados com fitas especiais, sendo que o veículo somente poderá ser aberto com autorização do agente da autoridade de trânsito.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

2.6.2. Da execução e operacionalização dos serviços:

2.6.2.1. Além da execução dos serviços de pátio, objeto deste Contrato, são ainda responsabilidades da Concessionária:

Todas as despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, material de expediente, documentos e relatórios para o perfeito funcionamento e controle do pátio;

O sistema de estadia e guarda de veículos terá sua implantação realizada em etapa única, em até 30 (tinta) dias após a assinatura deste Termo;

Disponibilizar de vigilância ou monitoramento 24 horas por dia ininterrupto;

Disponibilizar pátio exclusivo para os veículos apreendidos, com delimitação de área exclusiva e identificados;

Indicar responsável da Concessionária para o recebimento de veículos em qualquer hora do dia ou da noite;

Acompanhar o Agente da Autoridade de Trânsito que efetuou a apreensão, no momento que fizer o *chek list* dos equipamentos contidos nos veículos apreendidos;

Lacrar todas as portas do veículo com fita especial;

Liberar o veículo apreendido somente com autorização por escrito do Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Saudades;

Não permitir a entrada no pátio, de pessoas estranhas ou sem autorização prévia do Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Saudades;

Disponibilizar serviço de caminhão guincho, sempre que for solicitado pelo Agente da Autoridade de Trânsito, imediatamente e em qualquer local dentro do perímetro do município de Saudades;

l) Apresentar relatório mensal dos veículos apreendidos para a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, contendo tipo do veículo, placas, nº do chassi e demais características importantes de identificação do veículo apreendido.

2.6.3. Do local para guarda dos veículos:

O local a ser destinado para a guarda de veículos apreendidos (pátio) deverá estar localizado no Estado de Santa Catarina;



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

O local físico destinado para a guarda de veículos apreendidos deverá apresentar pátio para estacionamento de no mínimo 50 (cinquenta) veículos, sendo que 20% (vinte por cento) destes deverão estar cobertos;

O local deverá ser todo fechado (no mínimo por alambrados).

2.6.4. Do horário de funcionamento:

O local para a guarda de veículos apreendidos deverá funcionar 24 horas ininterruptamente, inclusive sábados, domingos e feriados;

A retirada do veículo apreendido do pátio, somente ocorrerá em horário comercial;

O veículo somente poderá ser liberado perante autorização por escrito dos Agentes da Autoridade de trânsito do Município de Saudades;

A CONCEDENTE, avisará a concessionária com antecedência de 3 (três) dias úteis, por escrito e mediante protocolo, quaisquer alterações alheias a este contrato.

2.6.5. Da responsabilidade pela estadia:

Ficará a cargo dos Agentes da Autoridade de Trânsito que efetuou a apreensão do veículo, o levantamento dos acessórios, bem como as condições do veículo quando da apreensão;

Serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, quando do recebimento do veículo no pátio de guarda, conferir o relatório do Agente de Trânsito quanto aos itens levantados, pois os mesmos deverão estar em conformidade quando da entrega do veículo ao proprietário novamente;

O veículo somente poderá ser devolvido ao proprietário, após a regularização de todas as pendências que ensejaram sua apreensão e sua liberação por escrito por parte do Agente da Autoridade Municipal de Trânsito;

Os veículos que não regularizarem as situações pertinentes no prazo de 03 (três) meses a contar da data da apreensão estarão sujeitos a leilão, por órgãos competentes de Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA TARIFA E DO PAGAMENTO PELA CONCESSÃO

3.1. Os preços que deverão ser cobrados dos proprietários dos veículos apreendidos, conforme Termo de Referência (**Anexo “A”, da Concorrência nº 001/2023**), são os seguintes:



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

VALOR DAS TARIFAS

TIPO DE VEÍCULO	VALOR DA DIÁRIA/SERVIÇO
Diária - veículos até 04 (quatro) toneladas	R\$
Diária - veículos acima de 04 toneladas	R\$
Diária - motocicletas	R\$
Serviço de guincho – veículos de passeio	R\$
Serviço de guincho – motocicletas	R\$
Serviço de guincho – caminhão de até 04 toneladas	R\$
Serviço de guincho – caminhão acima de 04 toneladas	R\$

3.2. A CONCESSIONÁRIA deverá recolher mensalmente a crédito do PODER CONCEDENTE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, o percentual de ...%, referente aos serviços realizados no mês, conforme proposta vencedora da licitação.

3.3. O valor devido mensalmente pela CONCESSIONÁRIA a título de pagamento da outorga da concessão, objeto deste Contrato, será corrigido anualmente de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo que a primeira correção poderá ser efetuada 12 (doze) meses após a assinatura do Termo, e as demais sucessivamente a cada 12 (doze) meses.

3.4. Ocorrendo atrasos no pagamento, será aplicada multa de 2 % (dois por cento) por mês de atraso, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

4.1. Sem prejuízo das demais disposições desse instrumento, incumbe ao PODER CONCEDENTE:

4.1.1. Regular e fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços concedidos;

4.1.2. Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;

4.1.3. Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

4.1.4. Extinguir a concessão, nos casos e nas formas previstos neste contrato;

4.1.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

4.1.6. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, observando as disposições deste instrumento;

4.2. A fiscalização da concessão será realizada pelo PODER CONCEDENTE, através da Polícia Militar e Civil de Santa Catarina, com a colaboração do representante legal da CONCESSIONÁRIA, cabendo a este o direito de assistir às visitas e atividades de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

5.1. Sem prejuízo às demais disposições desse instrumento, incumbe à CONCESSIONÁRIA:

5.1.1- Prestar o serviço adequado, na forma prevista neste contrato, nas disposições legais e normas regulamentares;

5.1.2- Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados na prestação de serviços;

5.1.3- Prestar contas da gestão dos serviços ao PODER CONCEDENTE, mediante apresentação, mensalmente, de relatório circunstanciado dos montantes de arrecadação e de despesas do sistema, assinado pelo proprietário e contador da empresa;

5.1.4- Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

5.1.5- Permitir aos encarregados da fiscalização da concessão, em qualquer época, livre acesso às instalações relacionadas à concessão, bem como aos seus registros contábeis, mantido o devido sigilo;

5.1.6- Zelar pela integridade dos bens utilizados no serviço, bem como segurá-los adequadamente, podendo dar em garantia os direitos emergentes da concessão, inclusive créditos a receber, como as tarifas e os equipamentos de sua propriedade não utilizados na prestação do serviço, na forma da lei;

5.1.7- Cobrar as taxas, respeitados as condições previstas no Edital da Concorrência nº 001/2023 e, neste Contrato;

5.1.8- Efetuar o pontual pagamento do preço da concessão da gestão dos serviços até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com a



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

proposta apresentada na licitação e as condições previstas no Edital da Concorrência nº 001/2023 e, neste Contrato;

5.1.9- Indicar representante para acompanhar a atividade de fiscalização do PODER CONCEDENTE;

5.1.10- Receber e solucionar, quando procedentes, as queixas e reclamações dos usuários;

5.1.11- Zelar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

5.1.12- Suportar todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

5.1.13- Indenizar terceiros e o PODER CONCEDENTE por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 1101 e, do Código Civil Brasileiro;

5.1.14- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.15- Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

5.1.16- Corrigir ou reparar e efetuar substituição de serviço inadequado, sem qualquer ônus ao PODER CONCEDENTE;

5.1.17- Indicar por escrito, ao PODER CONCEDENTE, os profissionais habilitados responsáveis diretos pela execução dos serviços;

5.1.18- Afastar do serviço, qualquer empregado cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização;

5.1.19- Fornecer todos os equipamentos, veículos, materiais e serviços necessários à execução do objeto deste contrato, bem como, material de segurança, uniformes e acessórios que se fizerem necessários;

5.1.20- Suportar as despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas e obrigações trabalhistas;

5.1.21- Suportar todos os custos com a reparação de danos (conserto, substituição de peças/componentes) constatados nos veículos sobre sua responsabilidade, que apresentarem divergência com relação ao laudo de vistoria, no momento da devolução ao proprietário;



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

5.1.22- Efetuar pagamentos de indenizações oriundas de erros ou imperícias praticadas na execução dos serviços ora contratados;

5.1.23- Respeitar as normas previstas na Legislação Municipal e Federal que regem a concessão de serviços públicos;

5.1.24- Manter, durante todo o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONCESSIONÁRIA, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

6.1. Este Contrato de Concessão poderá ser rescindido unilateralmente pelo PODER CONCEDENTE, no todo ou em parte, de pleno direito, a qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a CONCESSIONÁRIA:

Falir, entrar em liquidação extrajudicial ou concordata, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

Transferir no todo ou em parte este Contrato, sem prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE;

Paralisar os serviços sem justa causa ou motivos de força maior;

Deixar de efetuar o pagamento referente a CONCESSÃO, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados.

6.1.1. Poderá ainda ser rescindido nos demais casos em que couber, o previsto nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.2. A Concessão de que trata este contrato, poderá ser extinta na ocorrência das seguintes hipóteses:

Término do prazo contratual;

Encampação;



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Caducidade, nos termos da Lei 8.987/95;

Rescisão amigável ou judicial;

Falência ou extinção da empresa **CONCESSIONÁRIA**;

Término da vigência do convênio firmado com a Polícia Militar e Civil, se não houver prorrogação ou novo convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O cumprimento das obrigações assumidas em desacordo com o pactuado acarretará a **CONCESSIONÁRIA** às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

7.1.1- Advertência por escrito, nos casos em que os serviços não estejam sendo executados conforme especificações editalícias e/ou normas pertinentes;

7.1.2- Multa, com valor a ser definido de acordo com a gravidade da infração m que a **CONCESSIONÁRIA** incorrer;

7.1.3- Suspensão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para licitar ou contratar com o **PODER CONCEDENTE**, pela recusa em executar, parcial ou totalmente, os serviços objeto deste contrato, ou quando evidenciada a incapacidade de cumprir os serviços ora contratados;

7.1.4. Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. A pena de multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento dela não exige a **CONCESSIONÁRIA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao **PODER CONCEDENTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. A presente Termo de Concessão de serviço público tem prazo de vigência até/...../....., podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. A **CONCEDENTE** providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente Termo de Concessão, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos ao presente Termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes das leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em duas vias de igual forma e idêntico teor, juntamente com testemunhas.

SAUDADES – SC, dede 2023.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Advogado
OAB/SC 32.515



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO "G"

MODELO DE RELATÓRIO DE OPERAÇÕES

(TIMBRE DA CONCESSIONÁRIA)

RELATÓRIO DE OPERAÇÕES - PÁTIO DE VEÍCULO APREENDIDOS

MÊS-BASE _____/_____/_____

ENTRADAS NO MÊS

ENTRADA		DADOS VEÍCULO			Nº
DATA	HORA	MARCA	SAUDADES	PLACA	AUTO

SAÍDAS NO MÊS

SAÍDAS		DADOS VEÍCULO			Nº	RECOLHIMENTO TAXAS R\$		
DATA	HR	MARCA	SAUDADES	PLACA	AUTO	GUINCHO	ESTADIA	TOTAL
TOTAL GERAL DE RECOLHIMENTOS NO MÊS								

RELAÇÃO ATUALIZADA DO TOTAL DOS VEÍCULOS NO PÁTIO

ENTRADA		DADOS VEÍCULO			Nº
DATA	HORA	MARCA	SAUDADES	PLACA	AUTO

(Data e assinatura do responsável pela CONCESSIONÁRIA)



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/462B-E4CD-1E40-E726> e informe o código 182B-E4CD-1E40-E726





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO “H”

MODELO DE DECLARAÇÃO I

(Envelope de habilitação)

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Declaramos para os devidos fins que a empresa possui imóvel e equipamentos necessários, terreno, veículos, serviços de vigilância e recepção 24 horas dentre outros de acordo com o exigido no **Regulamento Técnico e Operacional**, preenchendo plenamente os requisitos técnicos exigidos no Processo Licitatório nº. 759/2023, modalidade Concorrência nº 001/2023, e que comprovará com apresentação da documentação devida, no momento da assinatura do Termo de Contrato.

Saudades - SC, de de 2023.

Carimbo da empresa
Assinatura do representante legal



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/182B-E4CD-1E40-E726> e informe o código 182B-E4CD-1E40-E726





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO “I”

MODELO DE DECLARAÇÃO II

(Envelope de habilitação)

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Declaramos para os devidos fins que a empresa tem conhecimento da legislação pertinente e ainda que assumirá, se vencedor, o ativo dos veículos depositados no pátio do DMER, bem como as despesas a eles referentes, e de que terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para remover os veículos do pátio do DMER, às suas expensas, sob pena de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor estimado do contrato pelos dias que excederem o prazo aqui estabelecido.

Saudades - SC,.... de de 2023.

Carimbo da empresa
Assinatura do representante legal



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ANEXO “J”

MODELO DE DECLARAÇÃO III

(Envelope da proposta de preços)

Razão social:
CNPJ:
Cidade/Estado:
Endereço:

Ao Município de Saudades/SC

Declaramos para os devidos fins que a empresa cobrará dos proprietários dos veículos apreendidos, os valores fixados no Regulamento Técnico Operacional (Anexo A do Edital), para remoção (guincho), bem como para Estadia (depósito) diária de guarda e, de que se submete integralmente aos termos do instrumento convocatório e seus anexos.

Declara ainda, estar ciente que o preço fixado compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e dentro das condições contratuais, bem como de que repassará **POR ATO** (veículo liberado) ao Município de Saudades/SC o percentual ofertado na proposta de preços, sobre os valores brutos arrecadados com os referidos serviços.

Saudades - SC,... de de 2023.

Carimbo da empresa
Assinatura do representante legal



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 182B-E4CD-1E40-E726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MACIEL SCHNEIDER (CPF 045.338.149-99) em 13/03/2023 16:11:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudades.1doc.com.br/verificacao/182B-E4CD-1E40-E726>